

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 018/2013 - HUGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **POSTO Z+Z /T-63 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.559.584/0001-00, sua sede estabelecida na Avenida T-63, nº 1077, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 441.456.751-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo contratual, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de julho de 2013, o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS à unidade Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.
2. Considerando a abertura de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **POSTO Z+Z /T-63 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.559.584/0001-00, sua sede estabelecida na Avenida T-63, nº 1077, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 441.456.751-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Passe-se a ler:

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como

8

INSTITUTO GERIR
ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ 14.963.977/0001-19
RUA 89, QD. F29, LT. 58, S/Nº, SETOR SUL, GOIÂNIA (GO) - CEP 74.093-140
TEL: 62 3095-2793
WWW.GERIR.ORG.BR

Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **POSTO Z+Z /T-63 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.559.584/0001-00, sua sede estabelecida na Avenida T-63, nº 1077, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 441.456.751-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



JOSÉ CARLOS MARQUES SOUZA REIS
POSTO Z+Z/ T63 LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: